



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

Processo nº: 01245.000535/2022-94**Contrato nº: 09/2022**

Objeto: serviços de carga manual, de forma contínua, a serem executados nas dependências do MCTI, nos blocos "E" e "A" da Esplanada dos Ministérios, nas dependências do antigo CNPQ, localizado na 507 norte, além das unidades localizadas no Setor Policial Sul, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atendimento das demandas do MCTI.

Empresa: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 77.430,17 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) para:

I - R\$ 77.494,88 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) no período de **14/06/2025 a 31/12/2025**, e;

II - R\$ 81.878,27 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) a partir de **01/01/2026**.

O valor anual passará de R\$ 929.162,05 (novecentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos) para:

I- R\$ 929.938,60 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) de **14/06/2025 a 31/12/2025**;

II- R\$ 982.539,29 (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) a partir de **01/01/2026**

Valor do Contrato APÓS o reajuste dos Insumos (14/06/2025 a 31/12/2025)

VALOR DA CONTRATAÇÃO				
Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Carregador/Estiva	15	4.566,97	68.504,52	822.054,28
Encarregado	1	8.990,36	8.990,36	107.884,33
VALOR TOTAL			77.494,88	929.938,60

Valor do Contrato APÓS a Repactuação dos Salários (a partir de 01/01/2026)

VALOR DA CONTRATAÇÃO				
Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Carregador/Estiva	15	4.831,09	72.466,36	869.596,37
Encarregado	1	9.411,91	9.411,91	112.942,92
VALOR TOTAL			81.878,27	982.539,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do Contrato.

(Assinado eletronicamente)
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/02/2026, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13547577** e o código CRC **FA258330**.

Não Possui.